

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE -----

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e treze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vitor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, Óscar Domingues Ramos, e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Verificaram-se as ausências dos Senhores Vereadores Álvaro Beijinha e José Rosado, por motivo de férias. -----

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Isenção do pagamento de taxas da licença especial de ruído – Desfile de moda Cercal -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a isenção do pagamento de taxa de licenciamento especial de ruído relativo à realização de desfile de moda no próximo dia 17 de agosto no Largo dos Caeiros em Cercal do Alentejo, organizado pela Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo em parceria com a empresa Lojas XXI. -----

FUNDAMENTOS: **De facto:** De acordo com o pedido efetuado pela Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo. -----

De Direito: **UM:** Nos termos do n.º 4 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Taxas em vigor na área do Município, podem ser isentas ou beneficiar da sua redução em 50 % do pagamento de taxas, as Autarquias Locais e suas associações. -----

DOIS: De acordo com o artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Isenção do pagamento de taxas da licença especial de ruído – Espetáculo de apoio a Rui Pedro. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a isenção do pagamento de taxa de licenciamento especial de ruído relativo à realização de uma Sessão de Fados a organizar pela Junta de Freguesia de Santiago do Cacém em conjunto com um grupo de amigos do jovem Rui Pedro, a qual terá lugar no próximo dia 17 de agosto no Salão a Associação de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém; -----

FUNDAMENTOS: **De facto:** **UM:** De acordo com o pedido efetuado pela Junta de Freguesia de Santiago do Cacém enquanto entidade organizadora. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS: A iniciativa destina-se a angariar fundos para ajudar o jovem Rui Pedro, residente em Santiago do Cacém, a recuperar de doença grave. -----

De Direito: UM: Nos termos do n.º 4 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Taxas em vigor na área do Município, podem ser isentas ou beneficiar da sua redução em 50 % do pagamento de taxas, as Autarquias Locais e suas associações. -----

DOIS: De acordo com o artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico e Secundário – designação de representante para os Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas nº 1 de s e não agrupadas do Município. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Sr.23.13.3. Representações Institucionais. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Um – reformar a deliberação de Câmara de 12 de novembro de 2009, no que diz respeito à representante do Município nos Conselhos Gerais do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém e da Escola Secundária Manuel da Fonseca, Maria Margarida Cardoso dos Santos, Vereadora da Câmara Municipal. -----

Dois – reformar a deliberação de Câmara de 2 de junho de 2011, no que diz respeito à representante do Município no Conselho Geral da Escola Secundária Padre António Macedo, Maria Margarida Cardoso Santos, Vereadora da Câmara Municipal. -----

Três – designar nominalmente, em substituição da Sra. Vereadora Maria Margarida Cardoso Santos como representante nos Conselhos Gerais do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, Escola Secundária Manuel da Fonseca e Escola Secundária Padre António Macedo, a Vereadora da Câmara Municipal Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves. -----

FUNDAMENTOS: UM – número 4 do artigo 14º e número 3 do artigo 16º do Decreto-Lei Nº 75/2008, de 22 de abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 224/2009, de 11 de setembro, e Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho. -----

DOIS – alínea i) do número 2 do artigo 64º da Lei Nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei Nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: LITORAL PRESS – EDIÇÕES E MARKETING, LDA. -----

ASSUNTO: Rescisão do Contrato de Subarrendamento – Sala nº 6, 3º Piso do antigo Colégio S. José -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03.04-03/2002 da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: Resolver, por acordo, o contrato de subarrendamento da sala nº 6, 3º piso do antigo Colégio de S. José, em Santiago do Cacém, celebrado com “Litoral Press – Edições e Marketing, Lda.”, em 1 de janeiro de 2007. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o solicitado pela representante do Litoral Press - Edições e Marketing, Lda, tendo em conta que a responsabilidade do funcionamento do Jornal era do Senhor Marcos Leonardo, que faleceu recentemente. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Loteamento Municipal Zona de Actividades Mistas - Sul - Atribuição de lote -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 01.03-01/2013, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: UM - Alienar o prédio designado por lote nº 15 A do Loteamento Municipal da Zona de Actividades Mistas – Sul, inscrito sob o artigo matricial 6055º e descrito na Conservatória do Registo Predial nº 03846/20130711, por acordo directo, à empresa TransmissãoSado – Reparação de Caixas de Velocidade, Unipessoal Lda. -----

DOIS - O lote com uma área de 262m², será alienado em regime de propriedade plena, pelo valor de 20.708,48€ (vinte mil setecentos e oito euros e quarenta e oito cêntimos) e o pagamento será efectuado na totalidade no acto da escritura. -----

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

DOIS - Ao abrigo do previsto na alínea e) nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Atribuição do direito à instalação de Divertimentos Especiais na Feira do Monte 2013 – Ajuste directo com interessado. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Informação número setenta e quatro de dois mil e treze da Divisão de Comodidade Local. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Alves -----

PROPOSTA: Aprovar o ajuste directo com interessado em instalar Divertimentos Especiais na Feira do Monte 2013, em lugares que ficaram desertos no âmbito do concurso. -----
Foram apresentadas duas propostas pelo Senhor Jaime Bicho que são as seguintes: -----

1 – Divertimento denominado Piscina de bolas com as dimensões de 10 m x 8 m, para o qual oferece € 75,52. -----

2 – Divertimento denominado Insufláveis, com as dimensões de 4 m x 5 m, para o qual oferece € 75,90. -----

Condições Gerais -----

1 - Os valores são sujeitos a IVA à taxa de 23% e pagamento das restantes taxas devidas. -----

2 – Na eventual desistência do interessado, a Câmara Municipal ocupará esses espaços com Feirantes que actualmente se encontram na lista de suplentes. -----

3 – Mantêm-se na actual proposta os pontos n.º 5, 9, 10, 11, 12 e 13 do concurso para atribuição do direito à instalação de Divertimentos Especiais da Feira do Monte 2013 aprovados na deliberação de Câmara do dia 20-06-2013. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: Ponto 8 das Condições do Concurso e Artigo 36.º do Regulamento de Feiras e Mercados Tradicionais do Município de Santiago do Cacém.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Topónimo para arruamento no loteamento de Carlos da Costa Pereira e Lina Maria Pereira.-----

LOCALIZAÇÃO: Freguesia de Santa Cruz, Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação n.º 46/DOGU/SAU/2013 – Processo 123-SC/2013 – Toponímia, da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Alves.-----

PROPOSTA: Aprovar o seguinte topónimo para o referido loteamento: **Rua do Outeiro Redondo.** -----

FUNDAMENTOS: Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artº64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Topónimos e números de polícia para o loteamento do Calisto -----

LOCALIZAÇÃO: Freguesia de Ermidas Sado, Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação n.º 140/DOGU/SAU/2013 – Processo 118-ES/2012 – Toponímia, da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Alves.-----

PROPOSTA: Aprovar os seguintes topónimos e números de polícia para o referido loteamento: -----

Rua dos Corticeiros – Pares: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26.-----

Rua dos Mineiros – Pares: 2, 4. -----

Impares: 1, 3.-----

Ruas dos Ferroviários – Pares: 2, 4.-----

Rua dos Trabalhadores Rurais – Pares 2, 4. -----

FUNDAMENTOS: Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artº64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: JOSÉ CARLOS DA SILVA MARINHO -----

ASSUNTO: Pagamento das prestações de Direito de Superfície em atraso – Lotes n.ºs 6 e 12 da Z.I.L. Exp. 0 de Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 154/DAGF/PAT/1998 da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Alves.-----

PROPOSTA: -----

1) Revogar a Deliberação de Câmara de 6 de junho de 2013. -----

2) Autorizar o requerente a efetuar o pagamento do montante em dívida no valor de 2.419,46€ (dois mil quatrocentos e dezanove euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido dos

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

respetivos juros de mora, em 12 prestações mensais, sendo que os pagamentos serão efetuados nos meses de agosto do corrente ano a agosto de 2014, conforme mapa em anexo.-----

3) Aprovar o Acordo de Pagamento, referente à dívida vencida. -----

FUNDAMENTOS: 1 – Tendo em conta que o Senhor José Carlos da Silva Marinho, informa não ter condições financeiras para efetuar o pagamento em falta em 6 prestações mensais. ----

2- O requerente é superficiário dos lotes n.º 6 e 12 da Z.I.L., Exp. 0 em Vila Nova de Santo André, tendo sido lavradas as competentes escrituras em 18 de janeiro de 1989 e em 17 de fevereiro de 2000. De acordo com a escritura de compra e venda, o superficiário ficou obrigado a pagar a título de preço, uma prestação anual, durante o mês de janeiro para o lote n.º 6 e em dezembro para o lote n.º 12, de cada ano a que respeita. -----

3 - Encontram-se em falta os pagamentos do direito de superfície relativos aos períodos de 2008 a 2013 para o lote n.º 6 e aos períodos de 2011 a 2013 para o lote n.º 12, assim como, os respetivos juros de mora. -----

4 - De acordo com o solicitado pelo requerente, e nos termos da alínea f) do n.º 1 do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.-----

ASSUNTO: Aprovar a abertura da discussão pública do loteamento n.º 05/2013 – Loteamento Municipal da Courela do Baleizão – Vila Nova de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal da Courela do Baleizão – Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 5/2013 datado de 29/07/2013 em nome de Município de Santiago do Cacém.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Alves.-----

PROPOSTA: 1 - Aprovar a abertura da discussão pública referente ao desenho urbano previsto para o Loteamento Municipal da Courela do Baleizão – Vila Nova de Santo André, prédios descritos na conservatória do registo predial sob os n.ºs 1500/19910415, 1501/19910415, 1504/19910520, 1520/19910806, 149/19860319, 1538/19910926, 1537/19910926, da respetiva freguesia, e que consiste na constituição de um loteamento destinado a habitação unifamiliar a custos controlados e habitação plurifamiliar com possibilidade de uso também para comércio/serviços, conforme memória descritiva e justificativa, em anexo. -----

2 – Publicitar a mesma através de aviso a publicar no Diário da República e comunicação social, por um período de 8 (oito) dias para anúncio e 15 (quinze) dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, no edifício sede do Município e na Junta de Freguesia de Vila Nova de Santo André.-----

FUNDAMENTOS: Uma vez que se trata de uma operação de loteamento promovida pela autarquia local em área não abrangida por Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor nos termos do n.º 5 do art.º 7.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação, deve a mesma ser submetida a discussão pública, cujos períodos de anúncio e duração são, respetivamente, 8 (oito) e 15 (quinze) dias de acordo com o artigo 77.º do Decreto-Lei 380/99 de 22 de setembro, na redação em vigor. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS INTERCULTURAIS E TRANSDISCIPLINARES DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ DO INSTITUTO PIAGET -----

ASSUNTO: Transferência de verba para o Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Vila Nova de Santo André do Instituto Piaget.-----

LOCALIZAÇÃO: Freguesia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo da Divisão de Cultura e Desporto – 10/DCD-JUV/ 13 – 28.2.2. ----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Alves -----

PROPOSTA: Transferir uma verba no montante de 250€ (duzentos e cinquenta euros) para a Associação de Estudantes do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Vila Nova de Santo André do Instituto Piaget como apoio pontual. -----

FUNDAMENTOS: 1. Em virtude de se tratar de uma Associação de Estudantes do único Instituto Superior do Concelho que é uma estrutura representativa e organizativa dos estudantes que frequentam este nível de ensino. -----

2. Para apoio às actividades realizadas no âmbito do encontro de tunas “Luar Alentejano” no ano em curso, de acordo com o programa apresentado.-----

3. Ao abrigo da alínea a) e b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/ 99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº5- A /2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: GRUPO DE CANTARES REGIONAIS “OS AMANTES DO ALENTEJO”-----

ASSUNTO: Transferência de verba.-----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: Informação número 21/SAC/DCD/2013 com o processo número 03/DCD/2013 do Serviço de Acção Cultural da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Alves.-----

PROPOSTA: Transferir uma verba no valor de 648,00€ (seiscentos e quarenta e oito euros) para o Grupo de Cantares Regionais Amantes do Alentejo destinada a apoiar as actividades e deslocações a realizar em 2013. -----

FUNDAMENTOS:1- Ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5/A – 2002 de 11 de Janeiro.-----

2- O Grupo de Cantares Regionais Os Amantes do Alentejo assume a sua importância cultural para o município através da divulgação das nossas tradições e do seu envolvimento com a comunidade. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: SOCIEDADE JUVENTUDE CERCALENSE -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo número 3.3.2/4 com a Informação n.º 65/2013 da Divisão de Cultura e Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Alves -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 360,00 Euros (trezentos e sessenta euros) para a Sociedade Juventude Cercalense, para às despesas decorrente da participação do XX Aniversário das Escolas Ucrânicas de Dança em Madrid. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: 1. Os apoios concedidos pelo Município decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população. -----

2. Ao abrigo da alínea a) do n.º4 do artº64 da Lei 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei 5/A/2002, de 11 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na nova redação da Lei 5 – A/2002, de 11 de janeiro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
